



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 051/2017 AO PROJETO DE LEI Nº EM 036/2017

EMENDA MODIFICATIVA (IMPOSITIVA)

Art. 1º - Acrescentar na Secretaria Municipal de Educação – Quadro de Detalhamento da Despesa, páginas 47 e 48, na dotação orçamentária “02.06.01.12.367.0009.2238 – Manutenção das Atividades da Educação Especial, 3.3.90.39.00, Ficha 653 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para Manutenção das atividades da escola especial para crianças com deficiências auditivas - AAVIDA.

Art. 2º - Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 60:

“02.09.03.04.131.0022.2336 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 829, 100 – Recursos Ordinários”.

Divinópolis, 18 de outubro de 2017

EDSON SOUSA
VEREADOR

Justificação: Apresentamos a referida emenda, **atendendo a parte do valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividido entre os 17 vereadores.** Desta forma, destinamos tal valor a escola especial AAVIDA. Há 38 anos a AAVIDA cuida da alfabetização de crianças com deficiência auditiva. A escola recebe crianças de Divinópolis e região com idade entre 2 a 16 anos e vem passando por dificuldades financeiras, necessitando muito de ajuda. Além de oferecer um ensinamento diferenciado, a instituição cuida da alimentação dos alunos. Atualmente atende 47 alunos que necessitam de cuidados especiais para a alfabetização. Para continuar este trabalho, a unidade precisa muito de recursos. Desta forma, pedimos aos nobres vereadores que se aprove a referida **emenda impositiva**, que tem como objetivo contribuir com esta instituição educacional que vem cooperando de forma significativa para nossa cidade.